

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CEARÁ

PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO Nº 06 2017

São Benedito, 16/08/2017

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 06/09/17
Visto Presidente: [Assinatura]

EMENTA: Dispõe sobre a Concessão ao Servidor Público Municipal de São Benedito o direito de não comparecer ao trabalho no dia do seu aniversário e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou o Presidente da Câmara sancionou e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de São Benedito-CE., o direito do servidor público municipal de não comparecer ao trabalho no dia de seu aniversário natalício.

§ 1º o Servidor público poderá deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo do salário e quaisquer outras vantagens.

§ 2º - Obrigatoriamente o servidor público deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 horas ao seu Chefe Superior, sob a pena de ser indeferido a concessão do direito de não comparecer.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Câmara Municipal de São Benedito-CE., em 16 de Agosto de 2017.

[Assinatura]
Romulo Gonçalves Gurgel
Vereador

A
Câmara Municipal de São Benedito,
Exmo. Sr. Presidente,
Sr. Alexandre Coelho de Serpa Paula

Recabido em 12/09/17
Birells a